



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 125, DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRA-
TAR MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELE-
TRICA NO PROJETO MUTIRÃO - BARRO
PRETO.

ART. 1º - É autorizado o poder Exe-
cutivo a pagar mão de obra para instalação elétrica nas 40
casas do Projeto Mutirão - Barro Preto.

ART. 2º - As despesas decorrentes /
desta lei correrão sob a seguinte rubrica:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.3.1 - Remuneração de serviços Pessoais

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor /
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA FLORES, aos 14 de agosto de 1990

Foi Efetuada a publicação

Em 14 / 08 / 90


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal